# SÚMULA DA 106ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/BR

DATA	8 de julho de 2021	HORÁRIO	9h às 13h	
DATA	9 de julho de 2021	HORÁRIO	9h às 13h	
LOCAL Videoconferência				

	Patrícia Silva Luz de Macedo (RN)	Coordenadora	
	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva (RO)	Coordenadora-adjunta	
PARTICIPANTES	Alice da Silva Rodrigues Rosas (PA)	Membro	
	Rubens Fernando Pereira de Camillo (MS)	Membro	
	Marcel de Barros Saad (MT)	Falta Justificada	
	Claudia de Mattos Quaresma		
ACCECCODIAC	Jorge Antônio Magalhães Moura		
ASSESSORIAS	Laís Ramalho Maia		
	Eduardo de Oliveira Paes		

Leitura e aprovação da Súmula da 105ª Reunião Ordinária		
Encaminhamento	Aprovada e Encaminhada para publicação	

### **ORDEM DO DIA**

1	Plano de Trabalho 2021 – Tema: atividades privativas e plenas – Análise e compatibilização do projeto de alteração da Resolução 51 com a proposta de revisão da Resolução 21 (protocolo 1163783/2021 - CTHEP)
Fonte	Presidência do CAU/BR
Relator	Coord. Patrícia
Encaminhamento	Foi acordado realizar uma Reunião Técnica no dia 14/7/2021, com todos conselheiros da CEP, para apreciação e discussão da proposta da CTHEP

Plano de Trabalho 2021 – Tema: modelo de formulário do RRT SICCAU (Protocolo SICCAU nº 1236142/2020)			
Fonte	Fonte Presidência do CAU/BR		
Relator	elator Cons. Marcel		
Encaminhamento	Item não apreciado devido a ausência do relator		

3	Plano de Trabalho 2021 — Tema: Regulamentação do RRT Provisório (protocolos 1180521 e 1316340) — apreciação das respostas dos CAU/UF à consulta da Deliberação 014/2021 da CEP-CAU/BR	
Fonte Presidência do CAU/BR		
Relator Coord. Patrícia		
Encaminhamento	A assessoria informou que até 5/7/21 somente 8 CAU/UF responderam à Deliberação 014/2021 da CEP, com isso a comissão decidiu aguardar até a próxima reunião, de agosto,para deliberar sobre orientações aos CAU/UF acerca da necessidade de regularização dos profissionais que fizeram uso desse tipo de RRT (manual) e até o momento não efetuaram o respectivo RRT no SICCAU.	

4	Minuta de Portaria Normativa para regulamentar e detalhar a atividade
4	"Desempenho de Cargo ou Função Técnica" e o correspondente RRT

	(com base na proposta da ass. jurídica do CAU/RN e em função do Parecer 07/2015 da AGU)
Fonte	Presidência do CAU/BR
Relator	Coord. Patrícia
Encaminhamento	Segundo a relatora e o ass. jurídico do CAU/RN informou que a portaria não irá resolver o problema judicial com o parecer da AGU, que tem que ser uma resolução, por isso, ficou acertado que na Reunião Técnica do dia 14/7/21, para tratar do item 1 desta pauta, o ass. jurídico do CAU/RN, Dr. Hector, e a coordenadora Patrícia irão apresentar a proposta de resolução a respeito do assunto (para conhecimento e comentários iniciais). A assessoria lembrou que é necessário que o CAU/RN formalize essa demanda enviando a proposta de regulamentação para o CAU/BR
5	Monitoramento institucional – Apreciação dos Relatórios periódicos de auditorias de RRTs, enviados pelos CAU/UFs em cumprimento à Resolução nº 91/2014 (para conhecimento da comissão)
Fonte	Presidência do CAU/BR
Relator	Cons. Alice
Encaminhamento	Após analise dos 3 (três) relatórios recebidos no 1º semestre de 2021, a comissão definiu que numa próxima reunião irá Deliberar por solicitar que a Presidência oficie os CAU/UF sobre a relevância e obrigação de realizarem as auditorias semestralmente e cumprirem a Res. 91 e a DPOBR nº 0096-13/2019, sobre o envio dos relatórios ao CAU/BR.
6	Protocolo SICCAU nº 1282475/2021 — CAU-RS encaminha proposta de regulamentação para instituir a obrigatoriedade do Caderno de Execução de Obra e Serviços de Arquitetura e Urbanismo.
Fonte	Presidência do CAU/BR
Relator	Cons. Rubens
Encaminhamento	A comissão decidiu que o arquiteto e urbanista Oritz, gerente do CAU/RS, será convidado para participar de uma reunião ordinária ou técnica com os membros da CEP para esclarecer melhor os objetivos da proposta, o vínculo desse documento com a baixa do RRT e os impactos disso no SICCAU.
	Protocolo SICCAU 1319003 – Indicação da coordenadora Patrícia como
7	representante CAU/BR no GT do Ministério de Minas e Energia
Fonte	Presidência do CAU/BR
Relator	Coord. Patrícia
Encaminhamento	Os membros da comissão tomaram conhecimento da indicação
8	Protocolo SICCAU 1330837 – CPFI-CAU/BR encaminha a Deliberação nº 19/2021 acerca de solicitação do CAU/SP para normatizar o uso de declaração de inatividade para permitir a isenção de débitos com anuidades de Pessoa Jurídica com registro ativo
Fonte	Presidência do CAU/BR
Relator	Coord. Patrícia
Deliberação nº 023/2021-(CEP-CAU/BR):  1 - Enviar à CPFI-CAU/BR as Deliberações da CEP-CAU/BR nº 064/2018, 081/2018, nº 095/2018, nº 015/2019, nº 027/2019, nº 049/2019 e nº 039/2019 relacionadas às questões de alteração do registro de Pessoa Jurídica, declaração de inatividade para isenção débito com pagamento de anuidades e atualização cadastral, para conhecimento;	

- 2 Recomendar aos CAU/UF que realizem auditorias periódicas (no mínimo, anuais) dos registros de pessoas jurídicas, existentes no SICCAU, para verificação do atendimento às condições de manutenção do registro, nos termos dos artigos 26 a 28 da Resolução CAU/BR nº 28/201, assim como campanhas para a atualização cadastral da empresa, nos termos da Resolução CAU/BR nº48/2013 e Deliberações da CEP-CAU/BR nº 095/2018 e nº 015/2019;
- 3 Solicitar à Presidência do CAU/BR que encaminhe esta Deliberação e aquelas citadas no item 1 e 2 acima para:
  - a) o CAU/SP, demandante do protocolo SICCAU nº 1302193/2021, aos cuidados do Setor de Registro de Pessoas Jurídicas, para conhecimento e aplicação;
  - a Rede Integrada de Atendimento (RIA) para realização de divulgação aos CAU/UF das Recomendações e Deliberações da CEP-CAU/BR citadas nos itens 1 e 2, incluindo as Deliberações nº 55/2017 e nº 19/2021 da CPFI-CAU/BR, para orientação e aplicação das equipes técnicas responsáveis por registro de pessoas jurídicas no CAU;

4 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Tramitar para CPFI o protocolo	Até 3 dias após
		1330837 e para Presidência os 2	a assinatura da
		novos protocolos (para CAU/SP e	deliberação
		RIA)	
2	Presidência/	Tramitar para o CAU/SP e RIA os	Até 30 dias do
	Gabinete	2 novos protocolos, conforme item	recebimento do
		3	protocolo
3	RIA	Realizar as divulgações solicitadas	Até 30 dias do
		no item 3	recebimento do
			protocolo

5 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

9	Protocolo SICCAU 1319983 – CAU/PR solicita a melhoria na divulgação das informações referentes à atribuição e atividades, de forma que o arquiteto e urbanista tenha menos dúvidas ao escolher o código de atividade para compor o RRT.
Fonte	Presidência do CAU/BR
Relator	-
Encaminhamento	Deliberação nº 024/2021-(CEP-CAU/BR):  1 - Informar à Comissão de Exercício Profissional do CAU/PR (CEP-CAU/PR) que:  a) em 23 de outubro de 2020, foi aprovada a Deliberação Plenária DPAEBR 006-03/2020, contendo orientações e esclarecimentos sobre questionamentos referentes às atividades e atribuições profissionais e campos de atuação dos arquitetos e urbanistas, previstos no art. 2° da lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e referentes ao exercício, disciplina e fiscalização da profissão; e  b) em 22 de dezembro de 2020, a DPAEBR nº 006-03/2020 foi enviada à Presidência do CAU/PR por meio do Oficio Circular nº 51/2020-PRES-CAUBR e protocolo SICCAU nº 1221792/2020;  2 - Esclarecer aos CAU/UF que:



- a) a partir da edição da DPAEBR nº 006-03/2020, o corpo técnico e de conselheiros dos CAU/UF deverão seguir as orientações e esclarecimentos contidos nesta Deliberação Plenária para os questionamentos relativos às atribuições e atividades profissionais dos arquitetos e urbanistas;
- Reiterar a importância de divulgar e repassar aos arquitetos e urbanistas as orientações dispostas nos itens 1 e 2 da DPAEBR 006-03/2020, sobre as responsabilidades e cominações legais a que estão sujeitos no exercício das atividades profissionais;
- c) as Deliberações da CEP-CAU/BR com data anterior a 23 de outubro de 2020, que contenham restrições ou limitações às atribuições e atividades profissionais dos arquitetos e urbanistas, NÂO são válidas para aplicação por parte dos CAU/UF, ratificando que, a partir da edição da DPAEBR nº 006-03/2020, passou a prevalecer as orientações e entendimentos dispostos nesta Deliberação Plenária do CAU/BR;
- d) os arquitetos e urbanistas e o corpo técnico dos CAU/UF podem consultar, de forma complementar à Lei nº12.378/2010 e à Resolução CAU/BR nº 21/2012, o Glossário anexo a esta Resolução e os 3 (três) módulos da Tabela de Honorários; e
- e) as dúvidas dos profissionais e do público em geral podem ser encaminhadas à Central de Atendimento do CAU (teleatendimento), assim como as dos analistas dos CAU/UF podem ser encaminhadas à Rede Integrada de Atendimento (RIA), por meio do GAD (gerenciador de demandas), conforme orientado anteriormente no Aviso nº 17/2018 da RIA e, recentemente, na DPAEBR 006-03/2020;
- 3 Solicitar à Presidência do CAU/BR que encaminhe esta Deliberação:
  - a) ao CAU/PR por meio do Protocolo 1319983/2021;
  - b) à Gerência do CSC para solicitação de inserção de um aviso no SICCAU, no formulário de requerimento de RRT, no campo de escolha da atividade, informando que a lista de atividades está contida na Resolução nº 21/2012, que possui um Glossário anexo que poderá ser consultado em caso de dúvidas, assim como os módulos I, II e III da Tabela de Honorários, indicando os links de acesso a esses documentos no site do CAU/BR; e que esse aviso seja implantado, se possível, em até 90 dias, contados da data desta Deliberação;
  - c) à Rede Integrada de Atendimento (RIA) para que realize a divulgação da DPAEBR nº 006/03-2020 aos CAU/UF, incluindo os esclarecimentos dispostos no item 2 acima; e
  - d) aos Presidentes de CAU/UF, juntamente com o Ofício Circular nº 51/2020-PRES-CAU/BR e a DPAEBR nº 006/03-2020.

4- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Tramitar para Presidência o	Até 3 dias após a
		protocolo 1319983 e os 3 novos	assinatura desta
		protocolos (GERCSC, RIA e	deliberação
		CAUsUF)	
2	Gabinete	Enviar ao CAU/PR o protocolo	Até 30 dias do
		1319983	recebimento dos
		Enviar à Gerência do CSC, à RIA	protocolos
		e aos CAUsUF os novos	

			protocolos, conforme item 3	
	3	Gerencia	Providenciar o aviso no SICCAU	Até 90 dias da
		CSC	conforme item 3 alínea b, e avisar	data desta
		CSC	a SGM e CEP da implantação	Deliberação
	4	RIA	Realizar a divulgação conforme	Até 30 dias do
	4	KIA	item 3 alinea c	
			item 5 aimea c	recebimento do
		1	~ 1	protocolo
			ervação dos temas contidos nesta delib	
	setore	es e orgaos co	olegiados que possuem convergência con	m o assunto.
	Proto	ocolos SICC	AU 1218076 e 1218089 – CAU/SC soli	cita esclarecimentos
			puições dos arquitetos e urbanistas	
10			l urbana e de sistemas estruturais r	
			estacas, muros de arrimo e contençã	
		_	e percolação de solos.	,
Fonte	Presid	dência do CA	LU/BR	
Relator	Coord	d. Patrícia		
	Delib	eração nº 02	5/2021-(CEP-CAU/BR):	
	1 - In	formar à Cor	missão de Exercício Profissional do CAU	J/SC que:
	a)		e outubro de 2020, foi aprovada a	
			006-03/2020, contendo "orientações e e	
	questionamentos referentes às atividades e atribuições profissionais e			
			e atuação dos arquitetos e urbanistas, p	
			378, de 31 de dezembro de 2010, e ref	ferentes ao exercício,
	disciplina e fiscalização da profissão";			
	b		de dezembro de 2020, a DPAEBR	
			ada à Presidência do CAU/SC por meio	
	_,		PRES-CAUBR e protocolo SICCAU nº	
	c)		des questionadas, objeto dos protocolos	
		•	ol de atividades técnicas do art. 3º da R	3
			e estão tipificadas para fins de RRT r Execução de "Sistemas Construtivos e	
		•	8.1 - Projeto e Execução de "Movim	
			agem, Drenagem e Pavimentação;	entação de Terra ou
Encaminhamento	ď		Normativa CAU/BR n° 12, de 2013, a	alterada pela Portaria
Encaminnamento	<u> </u>	•	a CAU/BR n° 84, de 2021, dispõe sobre	
			técnicas de "Sistemas Construtivos e E	_
			1.2 e 2.2 do art. 3º da Resolução CAU/B	
	2 – Encaminhar ao CAU/SC, por meio dos protocolos em epígrafe, esta			
			mbém a Deliberação nº 24/2020 da	
	conhecimento dos esclarecimentos e orientações contidos no item 2;			
	3 – Ratificar as solicitações encaminhadas à Presidência do CAU/BR no item 3			
da Deliberação da CEP-CAU/BR nº 024/2021 da CEP-CAU/BR divulgação e envio da DPAEBR nº 006/03-2020 aos CAU/UF.				
	4 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes			
	provi		ervado e cumprido o fluxo e prazos a seg	
		SETOR	DEMANDA	PRAZO
	1	SGM	Tramitar para Presidência os	Até 3 dias após a
			protocolos 1218076 e 121808	assinatura da
				deliberação
	2	Gabinete	Enviar ao CAU/SC os referidos protocolos	Até 30 dias do recebimento dos

			protocolos		
	5 - Solicitar a obser	rvação dos temas contidos nesta delibe	eração pelos demais		
	setores e órgãos cole	egiados que possuem convergência com	o assunto.		
		U 1322679 – RIA encaminha q			
11	profissional acerca das ações realizadas pelo CAU/BR junto ao Minis da Defesa em relação à Portaria Normativa nº 101/GM-MD/2018,				
			5M-MD/2018, que		
Fonte	dispõe sobre atividade de aerolevantamento.  Presidência do CAU/BR				
Relator	- Testucheta do CAO/BR				
Kciatui	Deliberação nº 026/	2021-(CEP-CAU/BR):			
	,	arquitetos e urbanistas possuem atribu	icão para atividades		
		o e aerofotometria, conforme esclared			
		art. 2° da Lei n° 12.378, de 31 de deze			
		ntuação profissional no setor da "Topos			
	interpretação de lev	vantamentos topográficos cadastrais po	ara a realização de		
		tura, de urbanismo e de paisagismo			
		ão e análise de dados e informaço	ões topográficas e		
	sensoriamento remo				
	•	as atividades de aerolevantamento e ae			
	parte do subgrupo de atividades técnicas, tipificadas para fins de Re Responsabilidade Técnica (RRT), pertencentes ao Item Georreferenciamento e Topografia do art. 3º da Resolução CAU/BR 2012;				
		as atuais Certidões de Registro e o	Ouitação do CAU.		
		PJ e CRQPF, regulamentadas pela Res			
	93, de 7 de novembro de 2014, atendem as exigências da Portaria Normativa nº 101/GM-MD/2018, do Ministério da Defesa;				
	•	de acordo com a Portaria Normativa nº			
	para atender as exigências para realização de atividades de aerolevantamento				
Encaminhamento		a, é necessário que tais atividades este			
		vos Sociais da empresa, e para que isso isso deve ser cadastrado no registro da			
		<u> </u>			
	5 – Solicitar à Presidência do CAU/BR que realize tratativas perante Ministério da Defesa para atualização de seus atos normativos, em especial				
		n° 101/GM-MD, de 2018, para inclus	_		
		rofissionais que possuem atribuição	_		
	atividades de aerole	vantamento e para inclusão do Consel	ho de Arquitetura e		
		como entidade profissional de fiscaliza	ação apta à emissão		
	das Certidões exigid				
		ta deliberação para verificação e tor	_		
		vado e cumprido o fluxo e prazos a segu			
	SETOR	DEMANDA	PRAZO		
	1 SGM	Tramitar para Presidência o	Até 3 dias após a		
		protocolo 1322679 para RIA e o	assinatura da		
	2 Dung si dûn si - /	novo protocolo ref. ao item 5  Providenciar as tratativas do item 5	deliberação		
	2 Presidência/	e informar à SGM e RIA sobre o	Até 30 dias do		
	Gabinete		recebimento do		
	resultado da ação realizada protocolo				
	7- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.				
	sciores e organs coregiados que possuem convergencia com o assunto.				

	Proto	colo SICC	AU 1313746 – CAU/RS solicita al	terações das regras	
12			ICCAU para os RRTs vinculados na forr	-	
	Equip		recite para of firsts vinearades ha for	na de participação de	
Fonte	Presidência do CAU/BR				
Relator	Trestacticia de Circipit				
	Delib	eração nº 02	7/2021-(CEP-CAU/BR):		
Encaminhamento	Deliberação nº 027/2021-(CEP-CAU/BR):  1 — Esclarecer ao CAU/RS e aos CAU/UF que a forma participação "de equipe", nos termos do inciso II e §1º do art. 7º da Resolução CAU/BR nº 91/2014, significa que os arquitetos e urbanistas assumem, de forma solidária, que são CORRESPONSÁVEIS técnicos e estão realizando a MESMA atividade técnica para o mesmo objeto do contrato, contratante, endereço de obra/serviço, descrição do serviço e quantidade, sendo assim, esses profissionais estão dividindo a responsabilidade técnica pelo mesmo "produto" de Arquitetura e Urbanismo que foi contratado e está sendo entregue ao cliente;  2 — Esclarecer, mediante o exposto no item 1 acima, que os RRTs "de equipe" dos arquitetos e urbanistas, corresponsáveis técnicos, são vinculados entre si e, isso significa que os RRTs vinculados NÃO poderão ter dados e informações diferentes um dos outros, portanto a regra implantada no SICCAU cumpre e atende, corretamente, a Resolução CAU/BR nº 91/2014;  3 — Informar ao CAU/RS que poderão encaminhar proposições de aprimoramento dos Normativos do CAU/BR, seguindo os procedimentos estabelecidos nos §§ 5º e 6º do art. 100 e art. 101 do Regimento Geral do CAU, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 139, de 2017, e de acordo com o inciso I do art. 2º da Resolução CAU/BR nº 104, de 26 de junho de 2015;  4- Encaminhar esta Deliberação à Gerência de CSC, para envio e conhecimento da equipe da Coordenação Técnica do SICCAU (Corsiccau) e da				
	Rede Integrada de Atendimento (RIA);  5 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:    SETOR   DEMANDA   PRAZO				
	1	SGM	Tramitar para Presidência o	Até 3 dias após a	
			protocolo 1313746 e o novo	assinatura da	
			protocolo (para GERCSC, item 4)	deliberação	
	2	Gabinete	Enviar ao CAU/RS o protocolo	Até 10 dias do	
			1313746 E para GER-CSC o novo	recebimento do	
			protocolo	protocolo	
	6 - Se	olicitar a ob	servação dos temas contidos nesta delib	peração pelos demais	
	setore	setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.			
13	Protocolo SICCAU 1316416 e 1330837 – CEP-CAU/BR solicita à Gerência do CSC informações e esclarecimentos acerca das regras implantadas no RRT no SICCAU quanto às condições de tempestividade, definidas na Resolução CAU/BR nº 91/2014, alterada pela Resolução 184, que entrou em vigor em setembro de 2020.				
Fonte		lência do C			
Relator	-	Liciti do Ci	10/21		
ACIGIUI	Item :	não apreciad	o. Será pautado novamente na reunião d	e setembro quando a	
Encaminhamento	COR	SICCAU e a	Assessoria Jurídica tiverem respondido Deliberação 017 e 020 de 2021.	_	
14	Proto	colo SICC	AU 1217550 – CAU/SC encaminha o	s entendimentos da	

	CEP-CAU/SC a respeito das regras para registro de Pessoa Jurídica (PJ) no CAU, segundo art. 11 da Lei 12378 e art. 1º da Resolução CAU/BR nº 28			
Fonte	Presidência do CAU/BR			
Relator	-			
Encaminhamento	1 - In a resp Resol 064/2 parec do C2 Delib 2 - In a)  5 - So a)	formar ao C. seito do regis ução CAU/ 017, nº 065, er jurídico er AU/BR, con eração nº 07 formar à Pre poderão e CAU/BR, art. 100 Resolução 2º da Resolução 104/2017 12.378, d Resolução clicitar à Pre plenária irregulario CAU/SC, CAU/BR à Rede In CAU/UF Deliberaç Jurídico co Encaminhar dências, obso SETOR SGM  RIA	esta deliberação para verificação e to ervado e cumprido o fluxo e prazos a seg DEMANDA  Tramitar para Presidência o protocolo 1217550 e o novo protocolo (para RIA)  Enviar ao CAU/SC o protocolo 1217550, incluindo o ofício, conforme alínea a do item 3 e enviar à RIA o novo protocolo, conforme alínea b do item 3  Realizar a divulgação solicitada na alínea b do item 3	n os artigos 1° e 5° da nas Deliberações n° concordância com o la Assessoria Jurídica l/2017, em resposta à to dos Normativos do los nos §§ 5° e 6° do CAU, aprovado pela com o inciso I do art. de 2015; e l/SC, Deliberações n° ncias previstas na Lei mativo do CAU/BR, la Deliberação: lentos da Deliberação notificá-lo sobre a la 122/2020 da CEP- lito com a Resolução lize a divulgação aos le no item 1 desta CAU/BR e o Parecer lomada das seguintes lomada das seguintes lomada das seguintes lomada das do recebimento do protocolo lo protoco
			olegiados que possuem convergência con	, <u>.</u>

Processo de fiscalização em grau de recurso - Protocolo 1177145/2020 do CAU/MG, Interessada: Roberta (PJ) — com pedido de vista do Cons.

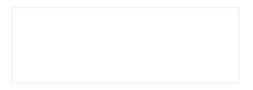
**15** 

	Matozalém na 111ª Reunião Plenária e retirado de pauta pela Presidente				
Fonto	durante 112ª Plenária (de maio) Presidência do CAU/BR				
Fonte					
Relator  Encaminhamento	Cons. Alice  Após debate sobre o processo, a conselheira relatora Alice informou que ainda está com algumas dúvidas e para saná-las foi agendada uma reunião técnica dia 21/07 às 16h, e depois disso, deverá ser agendada com os membros da comissão uma reunião com o conselheiro Matozalém Santana, sobre o pedido de vista do processo, cujo recurso foi retirado de pauta pela Presidente na 112º Reunião Plenária (de maio).				
16	Processo de fiscalização em grau de recurso (nº 81) — Protocolo nº 404487/2016 do CAU/RJ - Interessada PF Etyenne: para apreciação do relatório e voto				
Fonte	Presidência do CAU/BR				
Relator	Cons. Rubens				
Encaminhamento	Após debate, o assessor jurídico Dr. Eduardo e a assessoria técnica apontaram alguns aspectos que precisam ser revistos e alterados no relatório e voto do relator, o qual concordou com as sugestões e novo voto, sendo assim, foi agendada uma reunião técnica com relator para dar continuidade do processo.				
	D 1 6 1 7 1 0 0 0 0 D 1 1 0				
17	Processo de fiscalização em grau de recurso (nº 84) — Protocolo nº 924503/2019 do CAU/MG — Interessada PF Vandercir: para apreciação do relatório e voto				
Fonte	Presidência do CAU/BR				
Relator	Cons. Marcel				
Encaminhamento	Devido à ausência do conselheiro, a assessoria irá agendar uma reunião técnica com o relator para dar continuidade ao processo.				
18	Processo de fiscalização em grau de recurso (nº 85) — Protocolo nº 1145869/2020 do CAU/RJ — Interessada PF José Claudionor: para apreciação do relatório e voto				
Fonte	Presidência do CAU/BR				
Relator	Coord. Patrícia				
Encaminhamento	Item não apreciado				
19	Processo de fiscalização em grau de recurso (nº 86) — Protocolo nº 1177145/2020 do CAU/RJ — Interessada PJ Oca: para apreciação do relatório e voto				
Fonte	Presidência do CAU/BR				
Relator	Cons. Alice				
Encaminhamento	Item não apreciado				
20 Fonte	Processos de fiscalização em grau de recuso pendentes de análise prévia dos documentos para designar relatores:  nº 87 - Protocolo nº 1250716/2021 do CAU/MG - interessado(a): PF Elys Regina  nº 88 - Protocolo nº 1250624/2021 do CAU/MG - interessado(a): PJ FB Arquit.  nº 89 - Protocolo nº 1268065/2021 do CAU/MG - interessado(a): PF Carmen  Presidência do CAU/BR				
Tonte	1 Testucifetà du CAU/DK				

Relator	-
Encaminhamento	Item não apreciado

Brasília, 12 de agosto de 2021.

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0100-01/2020, que trata sobre a realização de reuniões virtuais, e a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.** 



PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO

Coordenadora da CEP-CAU/BR

### 107ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BR

Videoconferência

### Folha de Votação

UF		Nama	Votação			
	Função	Nome	Sim	Não	Abst	Ausên
RN	Coordenadora	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
RO	Coordenadora-Adjunta	Ana Cristina Lima B. da Silva	X			
MS	Membro	Rubens Fernando P. de Camillo	X			
MT	Membro	Marcel de Barros Saad	X			
PA	Membro	Alice da Silva Rodrigues Rosas	X			

#### Histórico da votação:

## 107ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BR

**Data:** 12/8/2021

Matéria em votação: Aprovação da Súmula da 106ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR

Resultado da votação: Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total de votos (5)

Ocorrências:

Assessoria Técnica: Claudia Quaresma Condução dos trabalhos (coordenadora): Patrícia S. Luz de Macedo